



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

**ATA DA 456ª REUNIÃO
PLENÁRIA ORDINÁRIA
GESTÃO 2018 A 2020.**

1Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às 14h00m,
2reunidos na Sede do Conselho de Enfermagem de Sergipe, situada a Av. Hermes
3Fontes, 931 – Bairro Salgado Filho, reuniram-se os membros do Plenário do
4Coren-SE. Conselheiros Efetivos: Sr. Diego Rafael da Silva Borges,
5**PRESIDENTE**; Sra. Cláudia Dória Lopes **SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO**
6**NA PLENÁRIA**, substituindo Sra. Clarice Fonseca Mandarino; Sra. Tânia Maria
7dos Santos, **TESOUREIRA**; Sr. José Cícero de Alcântara; Sra. Taciane Alves
8Santos; efetivada a conselheira Sra. Ana Cláudia de Jesus Santos em substituição
9ao conselheiro Sr. Elinaldo Alves dos Santos, ausência não justificada; efetivada a
10conselheira Sra. Camila de Oliveira Santana em substituição ao conselheiro Sr.
11Joselires Carneiro de Oliveira Júnior, ausência não justificada; ausência não
12justificada da conselheira Sra. Ana Angélica Ribeiro Costa; ausência não
13justificada do conselheiro Sr. Alailson Santos Vieira; ausência justificada da
14Conselheira Sra. Clarice Fonseca Mandarino por motivo de estar em isolamento
15social por conta da Pandemia pela Covid-19, o presidente, ressalta que, a não
16participação da conselheira secretária nesta reunião por meio de ambiente virtual,
17dá-se pelo motivo do regional não ter condições estruturais e equipamentos
18tecnológicos para garantir a efetiva participação da conselheira na plenária.
19Verificado o quórum o presidente inicia a 456ª Reunião Ordinária Plenária.
20Colocado em discussão a ata da 455ª Reunião Ordinária Plenária para aprovação e
21assinatura; após leitura aprovado. O presidente informa que será necessário
22inclusão de pauta do seguinte item: Pad/Fiscalização Nº 055/2011,
23Pad/Fiscalização Nº 06/2019, Pad/Fiscalização Nº 021/2019, Pad/Fiscalização Nº
24028/2019, Pad/Fiscalização Nº 031/2019, Pad/Fiscalização Nº 001/2020,
25Pad/Fiscalização Nº 002/2020, Pad/Fiscalização Nº 0004/2020, Pad/Fiscalização
26Nº 006/2020, Consulta Sondagem Vesical, Memorando Nº 154/2020
27Departamento de Gestão. **INFORMES**: O conselheiro Sr. José Cícero de
28Alcântara diz que nesta data está sendo realizada a última reunião plenária dessa
29gestão, agradece a todos pela compreensão por tudo que foi realizado no decorrer
30dos últimos três anos. A conselheira Sra. Cláudia Dória Lopes informa que
31realizou reunião com a comissão de concurso público e que ainda estão na fase 1,
32do planejamento, diz que ainda faltam 05 fases; diz que, estará encaminhando ao
33presidente o que fora discutido na citada reunião; a mesma, coloca-se à disposição
34da gestão eleita para o triênio de 2021/2023 para continuar como colaboradora na
35comissão do concurso público, uma vez que a mesma não poderá ser presidente da

[Handwritten signatures]



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

ATA DA 456ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA GESTÃO 2018 A 2020.

36 comissão; o Sr. Diego Rafael diz que, a presidência da comissão do concurso
37 público não é condicionado a conselheiro, que vai verificar e ver na próxima
38 gestão a possível alteração da comissão, permanecendo a Sra. Cláudia Dória
39 Lopes na citada comissão. O presidente informa que a diretoria manifestou-se
40 acerca da antecipação do salário dos servidores referente ao mês de dezembro. O
41 Sr. Diego Rafael apresenta à plenária o mapa contábil de arrecadação, diz que, o
42 previsto era a arrecadação de R\$ 4.100,000,00 (quatro milhões e cem reais),
43 porém até a presente data já foi arrecado o valor de R\$ 4.520.000,00 (quatro
44 milhões, quinhentos e vinte mil reais), ressalta que é com muita satisfação que
45 passa tais informações aos conselheiros, que melhorou a arrecadação tendo em
46 vista que, foram cortadas diversas despesas, revisão de contratos, assim, tivemos
47 superavit financeiro. O Presidente diz que o processo da compra da nova
48 caminhonete, a Frontier não podia ser alienado sem que o Cofen autorizasse,
49 assim, foi solicitado ao Conselho Federal autorização para alienar o veículo, onde,
50 o Cofen aprovou a alienação, sendo aberto procedimento licitatório para a
51 aquisição do novo veículo; ressalta que finalizaremos a gestão com a frota dos
52 veículos do regional renovada em 100% (cem por cento). Na gestão fora ampliado
53 a emissão de certidões dos profissionais de enfermagem em sete vezes mais;
54 tivemos 25% (vinte e cinco) por cento de acréscimo no número de atendimentos
55 descentralizados; tivemos também 100%(cem) por cento redução nos serviços de
56 vigilância eletrônica; os eventos presenciais realizados pelo regional foram
57 alcançados mais de 4.000 (quatro mil) profissionais; foi realizado o Webinar onde
58 teve mais de 2.000 mil (dois mil) profissionais participando on-line; o Coren/SE
59 realizou 02 (duas) edições da corrida da enfermagem, onde tivemos 100% dos
60 inscritos profissionais de enfermagem; realizamos também estudo de impacto
61 financeiro, onde viabilizou a realização do concurso público; informa ainda, que
62 temos R\$ 397.000,00 (trezentos e noventa e sete mil reais) para conclusão da
63 compra do mobiliário, ressalta que não compramos antes do fim da gestão para
64 que não tivesse avaria do mobiliário; diz que, o evento realizado pelo Coren/SE o
65 Encrese/Ensate em 40(quarenta) minutos foram realizada as inscrições pelos
66 profissionais de enfermagem; ressalta que o citado evento fora adiado pelo Coren/
67 SE por conta da Pandemia pela Covid-19, o qual já foi homologado pelo Cofen,
68 temos mais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em caixa para pagamento das
69 despesas com recepcionistas, palestrantes, dentre outros. O Presidente informa
70 que, durante os 03(três) anos de gestão não atrasou nenhum dia de pagamento dos
71 fornecedores, que todos os compromissos foram honrados. O Coren/SE é o

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

ATA DA 456ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA GESTÃO 2018 A 2020.

72terceiro regional com a transparência atualizada, e com perspectivas de melhoras.
73No exercício de 2019 nossa gestão conseguiu trazer o evento Senafis para
74realização no Estado de Sergipe. Dr. Diego Rafael diz que, na qualidade de
75presidente, representando o Coren/SE, participou ativamente das discussões a
76respeito das reduções de taxas do Regional e defendeu a implementação da cota
77única das anuidades dos profissionais de enfermagem que possuem mais de uma
78inscrição. **HOMOLOGAÇÃO – Item 01. 3º TERMO ADITIVO AO**
79**CONTRATO 13-2017** – o presidente faz a leitura do supramencionado Termo
80Aditivo ao Contrato nº 13/2017 acerca da prorrogação da vigência, ao contrato de
81prestação de serviços de suporte tecnológico do software de autoatendimento 24
82horas denominado incorpnet, aprovou Ad Referendum a renovação do termo
83aditivo; após discussão, colocado em votação, homologado por unanimidade.
84**Item 2. PORTARIA COREN/SE Nº 116/2020** – o presidente faz a leitura da
85Portaria nº 116/2020 que altera a Diretoria de Cursos e Aprimoramentos do
86Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, informa que aprovou Ad
87Referendum; após discussão, colocado em votação, homologado por unanimidade.
88**Item 3. PORTARIA COREN/SE Nº 117/2020** – o presidente faz a leitura da
89Portaria nº 117/2020 que altera a Comissão do Concurso Público para provimento
90de empregos públicos efetivos de Técnico Administrativo e Enfermeiro Fiscal do
91Coren/SE, informa que aprovou Ad Referendum; após discussão, colocado em
92votação, homologado por unanimidade. **Item 4. PORTARIA COREN/SE Nº**
93**118/2020** – o presidente faz a leitura da Portaria nº 118/2020 que altera a
94Comissão da Câmara Técnica de Saúde da Mulher do Conselho Regional de
95Enfermagem de Sergipe, informa que aprovou Ad Referendum; após discussão,
96colocado em votação, homologado por unanimidade. **PAUTA: Item 01. OFÍCIO**
97**Nº 97/2020 – SINDISCOSE** - o Presidente expõe à plenária o Ofício do
98Sindicato dos Servidores em Conselhos e Ordens de Fiscalização Profissional e
99Entidades Coligadas e Afins do Estado de Sergipe, o qual solicita revisão do
100LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho, bem como
101requer a continuidade do pagamento adicional de insalubridade aos enfermeiros
102fiscais; o Sr. Diego Rafael diz que, tendo em vista que o plenário autorizou o
103pagamento de adicional de insalubridade de 20% enquanto durar o estado de
104Pandemia pela Covid-19 deflagrado pela Organização Mundial de Saúde OMS e
105diante dos novos números de casos e mortes no Brasil pela Covid-19, propõe a
106continuidade do pagamento do adicional de insalubridade de 20% (vinte por
107cento), e a revisão do LTCAT para que seja realizado o possível pagamento



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

**ATA DA 456ª REUNIÃO
PLENÁRIA ORDINÁRIA
GESTÃO 2018 A 2020.**

108 definitivo, após aprovação da plenária; o conselheiro Sr. José Cícero entende que é
109 justo o pagamento de insalubridade aos enfermeiros fiscais, tendo em vista a
110 exposição no ato da fiscalização; o presidente corrobora com a manifestação do
111 Sr. José Cícero; o Sr. Diego Rafael informa que será encaminhado ao fiscal do
112 Contrato da empresa Evolve Serviços Ltda, especializada na prestação de serviços
113 de medicina ocupacional e engenharia e segurança do trabalho, para realizar
114 solicitação de manifestação a empresa LTCAT; em tempo sugere a manutenção do
115 pagamento da insalubridade dos enfermeiros fiscais até a revisão do LTCAT, seja
116 ela pelo pagamento definitivo da insalubridade ou cessar o pagamento; após
117 discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 02. OFÍCIO**
118 **Nº 98/2020 – SINDISCOSE** - o Presidente expõe à plenária o Ofício do
119 Sindicato dos Servidores em Conselhos e Ordens de Fiscalização Profissional e
120 Entidades Coligadas e Afins do Estado de Sergipe, o qual, solicita resposta dos
121 recursos dos empregados públicos que não obtiveram a média para progressão da
122 avaliação desempenho dos servidores dos Coren/SE; o Sr. Diego Rafael, faz a
123 leitura dos recursos de resultado da avaliação de desempenho dos empregados
124 públicos, Anderson Jorge Santos de Oliveira, Alan Oliveira dos Santos, Orlando
125 Rodrigues Oliveira Souza Santos, Lucas Fernandes Araújo, Evaldo Lima de
126 Oliveira Filho, Jefferson da Silva Santos Braga e Clauberger Prata de Almeida;
127 nesta oportunidade, faz a leitura do Memorando nº 153/2020 do Departamento de
128 Gestão, o qual, informa que todos os empregados públicos reavaliados estão aptos
129 à progressão horizontal com base nas análises dos funcionários avaliadores; o
130 conselheiro Sr. José Cícero se manifesta dizendo que é difícil estabelecer critérios,
131 como será quantificado, não tem como não haver questão pessoal, tem que ocorrer
132 a imparcialidade; o Sr. Diego Rafael diz que concorda em parte com o conselheiro
133 Sr. José Cícero, pois existem critérios para as avaliações e que o plenário é
134 soberano, não podemos fugir do que está descrito nas competências do plano de
135 cargos e salários; diz ainda que, os avaliadores têm conhecimento técnico e
136 conhecem o trabalho diário dos empregados, e que não podemos criar outros
137 critérios, o que está sendo avaliado é o recurso; nesta oportunidade, o Sr. Diego
138 Rafael diz que, o mesmo vota discordando do relatório final, em análise aos
139 recursos impetrados pelos empregados públicos, de acordo com o Memorando nº
140 153/2020 do Departamento de Gestão, sendo assim, entende que somente 03 (três)
141 estão aptos para a progressão, quais sejam Lucas Araújo, Evaldo Filho e Alan
142 Santos, os demais não estão aptos restando as avaliações iniciais; após discussão,
143 colocado em votação, os conselheiros Sr. Diego Rafael Borges, Sr. José Cícero de

[Assinaturas manuscritas]

[Assinatura manuscrita]



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

**ATA DA 456ª REUNIÃO
PLENÁRIA ORDINÁRIA
GESTÃO 2018 A 2020.**

144Alcântara, Sra. Camila de Oliveira Santana, Sra. Ana Cláudia de Jesus Santos e
145Sra. Cláudia Dória Lopes, votam pelo reconhecimento do recurso de Alan Oliveira
146dos Santos, Lucas Fernandes Araújo e Evaldo Lima de Oliveira Filho; a
147conselheira Sra. Taciane Alves Santos, vota pelo reconhecimento do recurso de
148Lucas Fernandes Araújo, Evaldo Lima de Oliveira Filho e Clauberg Prata de
149Almeida; a conselheira Sra. Tânia Maria dos Santos vota pelo reconhecimento do
150recurso de Anderson Jorge Santos de Oliveira, Alan Oliveira dos Santos, Orlando
151Rodrigues Oliveira Souza Santos, Lucas Fernandes Araújo, Evaldo Lima de
152Oliveira Filho, Jefferson da Silva Santos Braga e Clauberg Prata de Almeida; o
153presidente diz que, com 5(cinco) votos, por maioria dos votos, os conselheiros
154reconhecem o recurso, do mérito acatar o pedido, desta forma, modificando o
155resultado inicial, estando apto a progressão Alan Oliveira dos Santos, Lucas
156Fernandes Araújo e Evaldo Lima de Oliveira Filho; quanto aos demais
157empregados públicos já elencados, reconhecem os recursos, porém negam
158provimento ao requisitado. **Item 03. INSCRIÇÃO REMIDA –**
159**PROCOLOS: 104913REQ2020; 105875REQ2020** - o Presidente expõe a
160plenária os requerimentos conforme protocolos a seguir: **104913REQ2020** -
161requerimento de Inscrição Remida – análise de preenchimento dos requisitos, o
162Jurídico deu parecer nº 108/2020, opinando pelo indeferimento do pedido de
163Inscrição Remida, efetuado pela profissional de enfermagem M.C.S.C, inscrita no
164Coren/SE na qualidade de Enfermeira, por entender que a mesma não preenche os
165requisitos necessários insculpidos na Resolução Cofen nº 560/2017 – Manual de
166Procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição Profissional de
167Enfermagem, alterada em parte pela Resolução COFEN nº 580/2018, salvo
168comprovação em contrário; após discussão, colocado em votação aprovado por
169unanimidade; o presidente solicita que seja encaminhado cópia do Parecer a
170profissional requerente e ao setor de Registro e Cadastro para conhecimento.
171**105875REQ2020** - requerimento de Inscrição Remida – análise de preenchimento
172dos requisitos, o Jurídico deu parecer nº 116/2020, opinando pelo indeferimento
173do pedido de Inscrição Remida, efetuado pela profissional de enfermagem
174L.M.H.S, inscrita no Coren/SE na qualidade de Enfermeira, por entender que a
175mesma não preenche os requisitos necessários insculpidos na Resolução Cofen nº
176560/2017 – Manual de Procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição
177Profissional de Enfermagem, alterada em parte pela Resolução COFEN nº
178580/2018, salvo comprovação em contrário; após discussão, colocado em votação
179aprovado por unanimidade; o presidente solicita que seja encaminhado cópia do



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

**ATA DA 456ª REUNIÃO
PLENÁRIA ORDINÁRIA
GESTÃO 2018 A 2020.**

180 Parecer a profissional requerente e ao setor de Registro e Cadastro para
181 conhecimento. **Item 04. DECISÃO COREN-SE Nº 38/2020** – o Presidente
182 apresenta a referida decisão que aprova as inscrições Definitivas Principal,
183 Secundária e Remida, Cancelamentos, Especializações e Transferências; após
184 discussão, colocado em votação aprovado por unanimidade. O presidente informa
185 que o próximo ponto de pauta item 05. Parecer Técnico nº 04/2020, será
186 renomeado o nome para parecer de conselheiro; **Item 05. PARECER DE**
187 **CONSELHEIRO** – o Presidente informa que, diante da ausência do Conselheiro
188 relator do parecer Sr. Conrado Marques de Souza Neto, solicita a conselheira Sra.
189 Camila de Oliveira Santana para realizar leitura à plenária do parecer, acerca da
190 solicitação de emissão de carteira com o título de Doutor em Ciências formalizada
191 pelo enfermeiro E.S.S.; após debate, colocado em votação, aprovado por
192 unanimidade, o encaminhamento da remessa ao Cofen com a solicitação de que
193 seja incluída na plataforma GENF o Curso de Doutor em Ciência da Saúde – área
194 de concentração Cardiologia. **Item 06. PARECER DE ADMISSIBILIDADE Nº**
195 **02/2020** – o presidente solicita a conselheira Sra. Cláudia Dória Lopes para
196 explicar à plenária acerca da denúncia recebida, referente à conduta da
197 profissional L.A.C; nesta oportunidade, a conselheira relatora faz a leitura do
198 Parecer de Admissibilidade e concluiu que diante dos fatos descritos neste parecer
199 e de todas as provas anexas, e após sucinta análise verifica-se que não há indícios
200 de infração à Resolução Cofen 564/2017-Código de Ética dos Profissionais de
201 Enfermagem, vota pela não admissibilidade da presente denúncia, entretanto
202 elenca sugestões para a denunciante: 1) notificar/documentar toda e qualquer
203 situação constrangedora, humilhante, coercitiva aos níveis hierárquicos superiores;
204 2) solicitar junto ao setor de Recursos Humanos a lotação de acordo com o
205 relatório médico e também descrever para onde a mesma deve-se dirigir; nesta
206 oportunidade, o conselheiro Sr. José Cícero de Alcântara diz que, o assédio moral
207 é matéria que é difícil mensurar se ocorreu ou não o assédio, por ser situação
208 pontual; o conselheiro Sr. Diego Rafael da Silva Borges, corrobora com a
209 manifestação de Sr. José Cícero, e diz que, quem determina a relocação de servidor
210 não é a coordenação de enfermagem, e sim o RH, munido do relatório médico tem
211 a competência para realizar tal ato; após discussões, colocado em votação, os
212 conselheiros votam com o relator por unanimidade. **Item 07. PARECER DE**
213 **ADMISSIBILIDADE Nº 03/2020** – o presidente solicita a conselheira Sra.
214 Cláudia Dória Lopes para explicar à plenária acerca da denúncia ex-officio
215 recebida, referente à conduta da profissional S.O.S; nesta oportunidade, a

[Handwritten signatures in blue ink]

[Handwritten mark]



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

**ATA DA 456ª REUNIÃO
PLENÁRIA ORDINÁRIA
GESTÃO 2018 A 2020.**

216conselheira relatora faz a leitura do Parecer de Admissibilidade e concluiu que
217diante dos fatos descritos neste parecer e de todas as provas anexas, após sucinta
218análise verifica-se que há indícios de infração à Resolução Cofen nº 564/2017 –
219Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem nos artigos 35, 36 e 45;
220votando pela admissibilidade da presente denúncia; nesta oportunidade, o
221conselheiro Sr. Diego Rafael da Silva Borges diz que, considerando o elencado
222nos autos, mas precisamente no registro do prontuário e a denúncia elencada, fora
223observado pela filha que o seu genitor encontrava-se em óbito minutos antes da
224denunciada ter-se evadido do quarto; após discussões, colocado em votação, os
225conselheiros votam por unanimidade com a relatora; o presidente informa que será
226encaminhado à Comissão de Processo Ético para conhecimento e providências.
227**Item 08. PARECER DE ADMISSIBILIDADE Nº 04/2020 – PAD 07/2019** – o
228presidente solicita ao conselheiro Sr. José Cícero de Alcântara para explanar à
229plenária acerca da denúncia recebida, referente à conduta da profissional A.G.A.S;
230nesta oportunidade, o conselheiro relator faz a leitura do Parecer de
231Admissibilidade e concluiu que embora como já explanado no parecer, haja algum
232indício de infringência ao CEPE, não foi possível se confirmar claramente que o
233fato tenha trazido efetivo dano/prejuízo, nem fora possível estabelecer encontro
234com denunciante e denunciada a fim a permitir eventual conciliação; diz ainda
235que, considerando o término do mandato deste Relator em 31 de dezembro de
2362020 enquanto componente do Plenário da Gestão 2018-2020, não havendo tempo
237hábil para convocações formais de denunciante e denunciada, vota pela não
238admissibilidade da denúncia, ressalvando que caberá à denunciante recorrer desta
239decisão se assim a desejar; após discussões, colocado em votação, a conselheira
240Sra. Cláudia Dória Lopes solicita a suspeição do seu voto; os demais conselheiros
241votam por unanimidade com o relator. **Item 09. PARECER DE**
242**ADMISSIBILIDADE Nº 05/2020** – o presidente solicita ao conselheiro Sr. José
243Cícero de Alcântara para explanar à plenária acerca da denúncia recebida,
244referente à conduta do profissional M.M.C; nesta oportunidade, o conselheiro
245relator faz a leitura do Parecer de Admissibilidade e concluiu que como já
246explanado, pelos fatos relatados nos documentos acostados, há indícios de
247infringência ao CEPE; devido ao término do mandato deste Relator em 31 de
248dezembro de 2020 enquanto componente do Plenário da gestão 2018-2020, não
249havendo com isso tempo hábil para dar continuidade da Averiguação Prévia e
250considerando a necessidade de apuração efetiva dos fatos, vota pela admissão de
251denúncia, preliminarmente pela infringência aos artigos 24, 38, 45, 87 e 94 do

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten mark in blue ink.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

ATA DA 456ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA GESTÃO 2018 A 2020.

252CEPE; após discussões, colocado em votação, os conselheiros votam por
253unanimidade com o relator. **Item 10. REFORMULAÇÃO DA DECISÃO**
254**04/2017** – o presidente informa que foi exarado portaria ao conselheiro Sr. José
255Cícero de Alcântara para emissão de parecer acerca da reformulação da Decisão
256Coren/SE 04/2017; o conselheiro Sr. José Cícero em seu parecer sugere que os
257valores sejam modificados conforme a seguir: Jeton o valor atual de R\$ 100,00
258(cem reais), passará para R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), sendo que, será
259acrescido a Diretoria Executiva (Secretário e Tesoureiro) a porcentagem de 20% e
260ao (Presidente) a porcentagem de 30%; Auxílio Representação valor atual de R\$
261250,00 (duzentos e cinquenta reais), passará para R\$ 300,00 (trezentos reais),
262sendo que, será acrescido a Diretoria Executiva (Secretário e Tesoureiro) a
263porcentagem de 20% e ao (Presidente) a porcentagem de 30%, e os colaboradores
264receberão 80% do valor do auxílio representação; as diárias para fora do Estado
265para Conselheiro o valor atual é de R\$ 517,00 (quinhentos e dezessete reais) e o
266valor passará para R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais); Servidores,
267Comissionados e Colaboradores de Nível Superior o valor atual é de R\$ 413,00
268(quatrocentos e treze reais) e o valor passará para R\$ 450,00 (quatrocentos e
269cinquenta); Servidores, Comissionados e Colaboradores do Nível Técnico o valor
270atual é de R\$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais) e passará para R\$ 400,00
271(quatrocentos reais); quanto as diárias a nível regional mantêm-se os valores;
272após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. O presidente
273informa que em consonância com o parecer do conselheiro Sr. José Cícero de
274Alcântara será encaminhado ao Chefe do Controle Interno, Sr. Aloísio Santos
275Ribas para manifestação, após, será encaminhado a Decisão ao Cofen e que só
276será aplicada após a homologação do Conselho Federal de Enfermagem. **Inclusão**
277**de Pauta: Item 01. PAD/FISCALIZAÇÃO Nº 032/2017** - o presidente
278apresenta à Plenária o PAD Fisc 032/2017 da Cooperativa de Trabalho
279Multidisciplinar dos Profissionais da Área de Saúde, no qual, foi constatado pela
280enfermeira fiscal Daniela de Santana Miranda que foram sanadas todas as
281irregularidades notificadas pelo Coren/SE; o Chefe do Departamento de
282Fiscalização, Evaldo Lima de Oliveira Filho, manifesta-se pelo arquivamento do
283supracitado PAD; colocado em votação, aprovado por unanimidade o
284arquivamento PAD Fisc nº 032/2017; Dr. Diego Rafael informa que será
285encaminhado ao setor de fiscalização para providências; requer ainda, que o Sr.
286Evaldo Filho repasse as informações ao Assessor de Imprensa para publicizar a
287resolução do mérito sobre o arquivamento. **Item 02. PAD/FISCALIZAÇÃO Nº**

[Assinaturas manuscritas]



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

**ATA DA 456ª REUNIÃO
PLENÁRIA ORDINÁRIA
GESTÃO 2018 A 2020.**

288006/2019 - o presidente apresenta à Plenária o PAD Fisc 006/2019 do Núcleo de 289Oncologia de Sergipe, no qual, foi constatado pela enfermeira fiscal Daniela de 290Santana Miranda que foram sanadas todas as irregularidades notificadas pelo 291Coren/SE; o Chefe do Departamento de Fiscalização, Evaldo Lima de Oliveira 292Filho, manifesta-se pelo arquivamento do supracitado PAD; colocado em votação, 293aprovado por unanimidade o arquivamento PAD Fisc nº 006/2019; Dr. Diego 294Rafael informa que será encaminhado ao setor de fiscalização para providências; 295requer ainda, que o Sr. Evaldo Filho repasse as informações ao Assessor de 296Imprensa para publicizar a resolução do mérito sobre o arquivamento. **Item 03.** 297**PAD/FISCALIZAÇÃO Nº 021/2019** - o presidente apresenta à Plenária o PAD 298Fisc 021/2019 do Saúde Center, no qual, foi constatado pela enfermeira fiscal 299Daniela de Santana Miranda que foram sanadas todas as irregularidades 300notificadas pelo Coren/SE; o Chefe do Departamento de Fiscalização, Evaldo 301Lima de Oliveira Filho, manifesta-se pelo arquivamento do supracitado PAD; 302colocado em votação, aprovado por unanimidade o arquivamento PAD Fisc nº 303021/2019; Dr. Diego Rafael informa que será encaminhado ao setor de 304fiscalização para providências; requer ainda, que o Sr. Evaldo Filho repasse as 305informações ao Assessor de Imprensa para publicizar a resolução do mérito sobre 306o arquivamento. **Item 04. PAD/FISCALIZAÇÃO Nº 028/2019** - o presidente 307apresenta à Plenária o PAD Fisc 028/2019 Day Hospital Dr. Joel Carvalhal, no 308qual, foi constatado pela enfermeira fiscal Daniela de Santana Miranda que foram 309sanadas todas as irregularidades notificadas pelo Coren/SE; o Chefe do 310Departamento de Fiscalização, Evaldo Lima de Oliveira Filho, manifesta-se pelo 311arquivamento do supracitado PAD; colocado em votação, aprovado por 312unanimidade o arquivamento PAD Fisc nº 028/2019; Dr. Diego Rafael informa 313que será encaminhado ao setor de fiscalização para providências; requer ainda, 314que o Sr. Evaldo Filho repasse as informações ao Assessor de Imprensa para 315publicizar a resolução do mérito sobre o arquivamento. **Item 05.** 316**PAD/FISCALIZAÇÃO Nº 031/2019** - o presidente apresenta à Plenária o PAD 317Fisc 031/2019 da Onco Cirurgia S/S Ltda, no qual, foi constatado pela enfermeira 318fiscal Daniela de Santana Miranda que foram sanadas todas as irregularidades 319notificadas pelo Coren/SE; o Chefe do Departamento de Fiscalização, Evaldo 320Lima de Oliveira Filho, manifesta-se pelo arquivamento do supracitado PAD; 321colocado em votação, aprovado por unanimidade o arquivamento PAD Fisc nº 322031/2019; Dr. Diego Rafael informa que será encaminhado ao setor de 323fiscalização para providências; requer ainda, que o Sr. Evaldo Filho repasse as

[Assinaturas manuscritas em azul]

[Assinatura manuscrita em azul]



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

**ATA DA 456ª REUNIÃO
PLENÁRIA ORDINÁRIA
GESTÃO 2018 A 2020.**

324informações ao Assessor de Imprensa para publicizar a resolução do mérito sobre
325o arquivamento. **Item 06. PAD/FISCALIZAÇÃO Nº 001/2020** - o presidente
326apresenta à Plenária o PAD Fisc 001/2020 da Unidade de Saúde da Família
327Francisco Fonseca, no qual, foi constatado pela enfermeira fiscal Daniela de
328Santana Miranda que foram sanadas todas as irregularidades notificadas pelo
329Coren/SE; o Chefe do Departamento de Fiscalização, Evaldo Lima de Oliveira
330Filho, manifesta-se pelo arquivamento do supracitado PAD; colocado em votação,
331aprovado por unanimidade o arquivamento PAD Fisc nº 001/2020; Dr. Diego
332Rafael informa que será encaminhado ao setor de fiscalização para providências;
333requer ainda, que o Sr. Evaldo Filho repasse as informações ao Assessor de
334Imprensa para publicizar a resolução do mérito sobre o arquivamento. **Item 07.**
335**PAD/FISCALIZAÇÃO Nº 002/2020** - o presidente apresenta à Plenária o PAD
336Fisc 002/2020 do Hospital de Campanha de Aracaju, no qual, foi constatado pela
337enfermeira fiscal Daniela de Santana Miranda que foram sanadas todas as
338irregularidades notificadas pelo Coren/SE; o Chefe do Departamento de
339Fiscalização, Evaldo Lima de Oliveira Filho, manifesta-se pelo arquivamento do
340supracitado PAD; colocado em votação, aprovado por unanimidade o
341arquivamento PAD Fisc nº 002/2020; Dr. Diego Rafael informa que será
342encaminhado ao setor de fiscalização para providências; requer ainda, que o Sr.
343Evaldo Filho repasse as informações ao Assessor de Imprensa para publicizar a
344resolução do mérito sobre o arquivamento. **Item 08. PAD/FISCALIZAÇÃO Nº**
345**004/2020** - o presidente apresenta à Plenária o PAD Fisc 004/2020 do Hospital de
346Campanha do Hospital Universitário de Lagarto, no qual, foi constatado pela
347enfermeira fiscal Daniela de Santana Miranda que foram sanadas todas as
348irregularidades notificadas pelo Coren/SE; o Chefe do Departamento de
349Fiscalização, Evaldo Lima de Oliveira Filho, manifesta-se pelo arquivamento do
350supracitado PAD; colocado em votação, aprovado por unanimidade o
351arquivamento PAD Fisc nº 004/2020; Dr. Diego Rafael informa que será
352encaminhado ao setor de fiscalização para providências; requer ainda, que o Sr.
353Evaldo Filho repasse as informações ao Assessor de Imprensa para publicizar a
354resolução do mérito sobre o arquivamento. **Item 09. PAD/FISCALIZAÇÃO Nº**
355**006/2020** - o presidente apresenta à Plenária o PAD Fisc 006/2020 do Hospital de
356Campanha de Nossa Senhora do Socorro, no qual, foi constatado pela enfermeira
357fiscal Daniela de Santana Miranda que foram sanadas todas as irregularidades
358notificadas pelo Coren/SE; o Chefe do Departamento de Fiscalização, Evaldo
359Lima de Oliveira Filho, manifesta-se pelo arquivamento do supracitado PAD;

Paulo

fel

Dr

Dr





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

**ATA DA 456ª REUNIÃO
PLENÁRIA ORDINÁRIA
GESTÃO 2018 A 2020.**

360colocado em votação, aprovado por unanimidade o arquivamento PAD Fisc nº
361006/2020; Dr. Diego Rafael informa que será encaminhado ao setor de
362fiscalização para providências; requer ainda, que o Sr. Evaldo Filho repasse as
363informações ao Assessor de Imprensa para publicizar a resolução do mérito sobre
364o arquivamento. **Item 10. CONSULTA SONDAGEM VESICAL** – o presidente
365informa que na 454ª ROP foi criada comissão para elaborar consulta ao Cofen
366acerca da realização de sondagem de alívio pelo técnico de enfermagem em
367pacientes no home care; solicita a conselheira Sra. Tânia Maria dos Santos para
368realizar a leitura da consulta; após, discussão, colocado em votação aprovado por
369unanimidade o encaminhamento da consulta ao Conselho Federal de Enfermagem.
370**Item 11. MEMORANDO Nº 154/2020-DEPARTAMENTO DE GESTÃO** – o
371presidente expõe à plenária que o Sr. William Coutinho de Oliveira Evaristo, do
372Setor de Divisão de Gestão de Serviços do Conselho Federal de Enfermagem,
373manifestou-se acerca do convênio firmado entre o Coren/SE e o COFEN, acerca
374da aquisição de mobiliário para a nova sede do Coren/SE; informa ainda que, fora
375encaminhado ao Sr. Guilherme Diangelis Gomes, Chefe do Departamento de
376Gestão para manifestação acerca do exposto; assim, o Sr. Guilherme Gomes
377encaminhou proposta de alteração de plano de atividade com as devidas
378justificativas; o Presidente apresenta o Plano de Atividade à plenária; nesta
379oportunidade o Sr. Diego Rafael informa que faz-se necessário realizar termo
380aditivo considerando a cláusula 3 da vigência, sendo assim, sugere que seja
381solicitado ao Cofen aditivo ao termo de convênio por mais 06(seis) meses; após
382discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade, o cronograma da
383alteração do plano de atividades do mobiliário, bem como o encaminhamento ao
384Cofen solicitado expedição de termo aditivo. E nada mais havendo, foi encerrada
385a Ata da 456ª Reunião Ordinária Plenária, que será após leitura e apreciação
386assinado por mim Conselheira Secretária em Exercício na Plenária e pelo
387Presidente.

Cláudia Maria dos Santos
Diego Rafael
Paulo César de Almeida
Tânia Maria dos Santos
Diego Rafael
Cláudia Maria dos Santos
José Cícero de Alcântara
Cláudia Maria dos Santos